CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 138/2016

Denomina de Pastor Marivaldo Gomes Santana um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua “02” – Conjunto Castelo Branco – 2ª Etapa – Qd. 08, codlog nº 06923, que tem início e fim na Rua Joel Vasconcelos Santos, codlog nº 06928, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.051,600; Y – 8.573.617,200 e finais X – 561.153,200 e Y – 8.573.640,900 (Folha Sicad 133.310) passa a ser denominada **Rua Pastor Marivaldo Gomes Santana.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires